



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18 185-100 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Pilar do Sul  
Contratado: Integri Brasil Projetos e Serviços  
Referência: Convite nº 03/2015

### Processo Administrativo nº 1849/2016

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo sua Prefeita Municipal a Ilma. Sra. **JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.318.836-8, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07 residente e domiciliada à Rua Pedro José Paes, nº 170 – Bairro Jardim Esperança - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e, de outro lado, a empresa **INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.963.139/0001-54, com sede na Rua Dr. Graciano Giribello, nº 308, Bairro Alto, cidade de ITU-SP, neste ato representado pelo **Sr. LEONEL SALVADOR**, portador do RG nº 11.770.965-3 e CPF nº 0005.507.458-82, doravante denominado simplesmente contratado, é lavrado o presente contrato, nos termos da licitação tipo Convite nº 03/2015, e Normas Gerais da Lei nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº8.883/94 e 9.648/98, conforme normas e condições a seguir descritas:

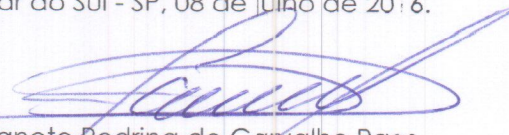
**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 4.1 “Do Prazo de Contratação” para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, contados a partir de 16 de Abril de 2016.

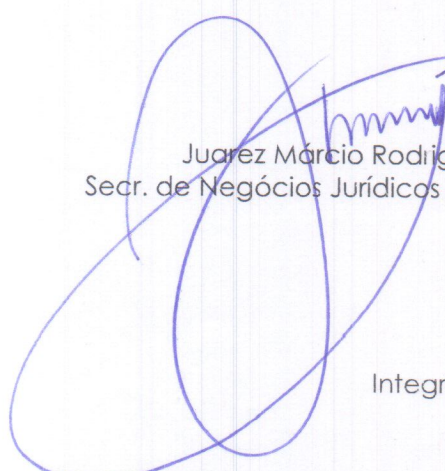
**CLÁUSULA 02** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 03** – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.


E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente aditamento em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para todos os fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 08 de julho de 2016.

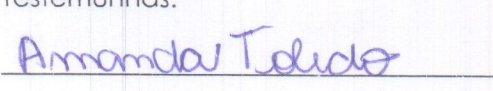
  
Janete Pedrina de Carvalho Paes  
Prefeita Municipal  
Contratante

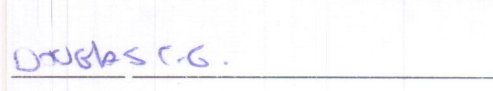
  
Juarez Márcio Rodrigues  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
José Francisco de Almeida  
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

  
Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados LTDA EPP  
Leonel Salvador  
Contratado

Testemunhas:

  
Amândia Toledo

  
Douglas R.G.